

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO PAES**  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA  
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	MOD	ELE	DIV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	36	29	III	-	17.000,00
<b>Total CVL</b>										
1901.0412203812.161	F	1500100	3	3	90	14	06	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	30	21	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	33	78	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	00	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	60	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	91	39	22	7º	1.000,00	-
	F	1500100	4	4	90	52	14	7º	1.000,00	-
1901.0412203812.521	F	1500100	3	1	90	11	36	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	43	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	49	00	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	92	7º	1.000,00	-
1901.0412203832.343	F	1500100	3	3	90	39	43	7º	1.000,00	-
1901.0412203892.022	F	1500100	3	3	90	30	31	7º	1.000,00	-
1901.0412206112.902	F	1500100	3	3	90	37	00	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	70	7º	1.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	40	42	7º	1.000,00	-
1901.0412203812.791	F	1500100	4	4	90	52	61	7º	1.000,00	-
<b>Total SEDES</b>									<b>17.000,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>									<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>									<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

Relação das Ações	
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS	
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE	
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANÇA	
2343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	
2521 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE	
2791 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE	
2902 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Relação das ND	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
319049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1901.0412206112.902	5130	3.000,00	-

Relação das Ações	
2902 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	

Relação dos Produtos	
5130 - TRABALHADOR / EMPREENDEDOR ATENDIDO	

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO de 13/06/2023

**DECRETO RIO "P" Nº 205 DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Alterar a composição do Conselho Fiscal da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, designando os seguintes membros Titular e Suplente, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 32, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, na forma abaixo discriminada:

Titulares:  
 • **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, matrícula 11/172.978-9, em substituição a Wagner de Castro Carvalho Rosa, 11/173.132-2

Suplente:  
 • **VALÉRIA PIMENTEL SANTANA**, matrícula 11/210.483-4, em substituição a Cesar Mauricio Gomes Soares, 11/156.002-6.

**DECRETO RIO "P" Nº 206 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar os seguintes membros, Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM, conforme o disposto no parágrafo 2º do Artigo 32, do Decreto Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, na forma abaixo discriminada:

Titulares:  
 • **REGINA DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula 11/206.822-9  
 • **RICARDO FERRAZ DE LIMA**, matrícula 11/173.142-1  
 • **THIAGO VIEIRA SOUZA**, matrícula 11/248.825-2

Suplentes:

• **FLÁVIO VITAL DE OLIVEIRA VASCO**, matrícula 11/212.652-2  
 • **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/206.762-7  
 • **MÁRCIA MARIA OLIVEIRA REVOREDO**, matrícula 11/172.973-0

**DECRETO RIO "P" Nº 207 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Multimídias - MULTIRIO, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

• **PAULO SÉRGIO SIQUEIRA BASTOS**, matrícula 11/207.885-5  
 • **BERNADETTE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/162.085-5  
 • **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, matrícula 11/173.147-0

Suplentes:

• **ADELMO FELICIANO DA SILVA**, matrícula 11/190.263-4  
 • **RODRIGO ALVES DA SILVA FORTES**, matrícula 11/299.258-4  
 • **SIDNEY DE OLIVEIRA**, matrícula: 11/172.937-5

**DECRETO RIO "P" Nº 208 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar os seguintes membros, Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para o Biênio 2023/2024, na forma abaixo discriminada:

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro**

Titulares:  
**MAURÍCIO CABREIRA ESQUERDO**, matrícula 10/239.577-0  
**SOLANGE MUNIZ REBOUÇAS**, matrícula 11/238.635-7

Suplentes:

**RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR**, matrícula 11/240.549-6  
**CRISTINA FALQUER PEREIRA DA SILVA**, matrícula 11/248.655-3

**Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro - SISEP RIO**

Titular:  
**REGINALDO LEONEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula 12/226.038-8

Suplente:

**ERICA ROBERTA DA SILVA SANTOS**, matrícula 11/219.150-0.

**DECRETO RIO "P" Nº 209 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar VINICIUS TEGLAS RAPHAEL, matrícula 11/271.192-7, para exercer a função de Membro Titular, representante da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação.

**DECRETO RIO "P" Nº 210 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/504.593/2020 - 0337520-49.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2023/06549**.

**RESOLVE**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, o candidato **ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO**, aprovado em concurso público, classificado em 24º lugar, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 1.952/1993.

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHOS DO PREFEITO  
 EXPEDIENTE DE 16/06/2023**

Considerando o contido no processo SMF-PRO-2023/05033  
 Aprovo os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizo a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal discriminados no Anexo único a este despacho.